DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023 **Ano VI | Edição nº 966** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Pauta das Sessões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LATICINIOS VALE DO JATAI LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES** e de outro lado a empresa **LATICINIOS VALE DO JATAI LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 71.913.818/0001-43, com sede na Rodovia Euclides da Cunha, nº S/N, Bairro Estância Bela Vista, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **Mauricio Gonçalves de Oliveira**, portador do RG nº 10.422.615-2 e do CPF nº 332.187.468-76, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO firmado em 27 de janeiro de 2022, objeto do **Pregão Presencial nº 07/2022**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos estabelecido pela legislação vigente, as partes resolvem aditar o Processo Nº 21/22, Pregão Presencial Nº 07/22, Ata de Registro de Preço Nº 18/22, destinado a Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de leite pasteurizado integral destinado à distribuição as crianças de 06 meses a 5 anos e 11 meses de idade, pertencentes a famílias com renda mensal de até 2 salários mínimos, em complemento ao projeto viva leite, para acrescentar: A) 43,75% do valor inicial do item 1 – LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO passando de R$ 4,00 para R$ 5,75.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Estrela d'Oeste, 12 de janeiro de 2023.

Marcos Antonio Saes Lopes
Prefeito Municipal
Contratante

LATICINIOS VALE DO JATAI LTDA
Mauricio Gonçalves de Oliveira
RG. 10.422.615-2
CPF. 332.187.468-76
Contratada

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/RH/2023
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE-SP**, através de seu Prefeito, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 85/2009 de 24 de Março de 2009, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2022 em 17 de Outubro de 2022, para Provimento de Cargos pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de ESTRELA D'OESTE-SP, **CONVOCA** os candidatos habilitados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação, observadas as seguintes condições:-

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE DE VAGA

1.- Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura de Estrela d'Oeste - SP, sito à Rua Bahia, nº 639, bairro Jardim São Paulo, no prazo que corresponde entre os dias úteis de **07/02/2023 a 13/02/2023**, no horário compreendido entre as **07h30min às 11h00min** e das **13h00min às 15h30min** de Segunda a Sexta-Feira, para entrega de documentos relacionados no Anexo II, deste Edital.

1.1- O candidato será atendido por ordem de chegada e de acordo com a capacidade da Secretaria da Administração.

1.2- Não serão recebidos documentos de forma **PARCIAL**, sendo que a falta de quaisquer documentos constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3- O não comparecimento nos termos do item 1 do presente Edital implicará na **renúncia tácita do convocado** e, consequentemente a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

2.- A publicação dos atos de nomeação se dará por meio deste Edital, obedecendo ao disposto do Artigo 1º, e anexos I e II da Lei Complementar 85/2009 de 24 de Março de 2009.

DA POSSE

3.- Cumpridas as exigências constantes neste Edital, prevista no item "2" deste Edital, o candidato deverá apresentar-se em três dias úteis ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, para receber instrução sobre o local de trabalho outrora designado.

4.- Da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pela Administração da Prefeitura de Estrela d'Oeste - SP., devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário, Diretor ou Chefe da Repartição à qual ficará subordinado.

Da Posse e do Exercício (L.C. 85/2009 DE 24/03/2009)

Artigo 27 - Posse é o ato que investe o cidadão em cargo público.

Parágrafo único – São competentes para dar posse o Prefeito e o Presidente da Câmara.

Artigo 28 - A posse em cargo público dependerá da prévia inspeção médica oficial;

Parágrafo único – Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para exercício do cargo.

Artigo 29 - A posse verificar-se-á mediante a assinatura, pela autoridade competente e pelo funcionário, do termo pelo qual este se compromete a observar fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como as exigências deste Estatuto.

§ 1º - No ato da posse, o funcionário declarará se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada, na administração direta ou em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou, ainda, em fundação pública.

§ 2º - O funcionário apresentará, no ato da posse, declaração de bens.

§ 3º - A Não observância dos requisitos exigidos para preenchimento do cargo implicará a nulidade do ato de nomeação e a punição da autoridade responsável nos termos da lei.

Artigo 30 - A posse deverá se verificar no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação do ato de provimento.

Artigo 31 - Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento, se a posse não se der no prazo previsto.

Estrela d'Oeste - SP, 02 de Fevereiro de 2.023.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/RH/2023
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
COZINHEIRO

Colocação	Nota Final	Candidato	Inscrição	Deficiente
3º	90,00	ALICE ALMENDRO PICAO DA SILVA	20915	N
4º	90,00	CLEUSANI APARECIDA BATISTA DA SILVA	21100	N
5º	90,00	CATIA MESQUITA MOTTA	20063	N
6º	90,00	IVANI CRISTINA DE FIGUEIREDO BRITO	20732	N

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/RH/2023
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1-Três fotos 3 x 4 recentes;

2-Cópia de documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

3-Cópia da CNH (**Cargo de Motorista Geral**) e Cópia do Certificado do Curso de Transporte de Urgência e Emergência (**Cargo de Motorista Geral**);

5-Cópia do Certificado do Curso de Transporte Coletivo (**Cargo de Motorista Geral**);

6-Cópia CPF – Cadastro Pessoa Física;

7-Cópia comprovante de residência atual e legível;

8-Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, ou regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;

9-Cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

10-Cópia de cadastro no PIS/PASEP/NIT;

11-Cópia de certidão de casamento e de filhos, quando for o caso;

12-Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, ver site T.J.S.P.;

13-Cópia legível da Carteira de Registro de Classe (Ensino Superior);

14-Cópia legível do Histórico Escolar/Diploma (Ensino Fundamental/Médio/Superior);

15-Cópia da Carteira de Trabalho (Nº da Carteira/Série e data de emissão);

16-**Declaração de bens ou valores** que integram o patrimônio até a presente data, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93;

17-**Declaração negativa** de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive que não é aposentado nas esferas de âmbito federal, estadual ou municipal, ou no caso de permissivo constitucional, certidões que comprovem a compatibilização de cargas horárias;

18-No caso de Portador de Deficiência apresentar cópia do Laudo que comprove deficiência declarada no momento da inscrição do concurso público.

NO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL LEVAR A CARTEIRA DE VACINAÇÃO

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/RH/2023
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE-SP**, através de seu Prefeito, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 85/2009 de 24 de Março de 2009, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2022 em 17 de Outubro de 2022, para Provimento de Cargos pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de ESTRELA D'OESTE-SP, **CONVOCA** os candidatos habilitados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação, observadas as seguintes condições:-

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE DE VAGA

1.- Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura de Estrela d'Oeste - SP, sito à Rua Bahia, nº 639, bairro Jardim São Paulo, no prazo que corresponde entre os dias úteis de **07/02/2023 a 13/02/2023**, no horário compreendido entre as **07h30min às 11h00min** e das **13h00min às 15h30min** de Segunda a Sexta-Feira, para entrega de documentos relacionados no Anexo II, deste Edital.

1.1- O candidato será atendido por ordem de chegada e de acordo com a capacidade da Secretaria da Administração.

1.2- Não serão recebidos documentos de forma **PARCIAL**, sendo que a falta de quaisquer documentos constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3- O não comparecimento nos termos do item 1 do presente Edital implicará na **renúncia tácita do convocado** e, consequentemente a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

2.- A publicação dos atos de nomeação se dará por meio deste Edital, obedecendo ao disposto do Artigo 1º, e anexos I e II da Lei Complementar 85/2009 de 24 de Março de 2009.

DA POSSE

3.- Cumpridas as exigências constantes neste Edital, prevista no item "2" deste Edital, o candidato deverá apresentar-se em três dias úteis ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, para receber instrução sobre o local de trabalho outrora designado.

4.- Da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pela Administração da Prefeitura de Estrela d'Oeste - SP., devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário, Diretor ou Chefe da Repartição à qual ficará subordinado.

Da Posse e do Exercício (L.C. 85/2009 DE 24/03/2009)

Artigo 27 - Posse é o ato que investe o cidadão em cargo público.

Parágrafo único – São competentes para dar posse o Prefeito e o Presidente da Câmara.

Artigo 28 - A posse em cargo público dependerá da prévia inspeção médica oficial;

Parágrafo único – Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para exercício do cargo.

Artigo 29 - A posse verificar-se-á mediante a assinatura, pela autoridade competente e pelo funcionário, do termo pelo qual este se compromete a observar fielmente os deveres e atribuições do cargo, bem como as exigências deste Estatuto.

§ 1º - No ato da posse, o funcionário declarará se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada, na administração direta ou em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou, ainda, em fundação pública.

§ 2º - O funcionário apresentará, no ato da posse, declaração de bens.

§ 3º - A Não observância dos requisitos exigidos para preenchimento do cargo implicará a nulidade do ato de nomeação e a punição da autoridade responsável nos termos da lei.

Artigo 30 - A posse deverá se verificar no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação do ato de provimento.

Artigo 31 - Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento, se a posse não se der no prazo previsto.

Estrela d'Oeste - SP, 02 de Fevereiro de 2.023.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/RH/2023
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
INSPETOR DE ALUNOS

Colocação	Nota Final	Candidato	Inscrição	Deficiente
1º	60,00	JESSICA FERREIRA JARDIM MORAES	20382	N
2º	56,67	GABRIELLE NOGUEIRA DIAS	20356	N
3º	56,67	LEVI ANASTACIO BOTELHO CARACA	20926	N
4º	56,67	GABRIELA RAVANHANI CONSTANTINO MARQUES	20080	N

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/RH/2023
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1-Três fotos 3 x 4 recentes;

2-Cópia de documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

3-Cópia da CNH (**Cargo de Motorista Geral**) e Cópia do Certificado do Curso de Transporte de Urgência e Emergência (**Cargo de Motorista Geral**);

5-Cópia do Certificado do Curso de Transporte Coletivo (**Cargo de Motorista Geral**);

6-Cópia CPF – Cadastro Pessoa Física;

7-Cópia comprovante de residência atual e legível;

8-Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, ou regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;

9-Cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

10-Cópia de cadastro no PIS/PASEP/NIT;

11-Cópia de certidão de casamento e de filhos, quando for o caso;

12-Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, ver site T.J.S.P.;

13-Cópia legível da Carteira de Registro de Classe (Ensino Superior);

14-Cópia legível do Histórico Escolar/Diploma (Ensino Fundamental/Médio/Superior);

15-Cópia da Carteira de Trabalho (Nº da Carteira/Série e data de emissão);

16-**Declaração de bens ou valores** que integram o patrimônio até a presente data, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93;

17-**Declaração negativa** de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive que não é aposentado nas esferas de âmbito federal, estadual ou municipal, ou no caso de permissivo constitucional, certidões que comprovem a compatibilização de cargas horárias;

18-No caso de Portador de Deficiência apresentar cópia do Laudo que comprove deficiência declarada no momento da inscrição do concurso público.

NO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL LEVAR A CARTEIRA DE VACINAÇÃO

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

CNPJ: 56.367.634/0001-31

Edifício: "Vereador José Gaspar Ruas"

Av. São Paulo, n°. 481, Centro – Estrela d' Oeste - Fone/Fax: (17)3833-1442 - CEP 15650-000 – Estado de São Paulo

PAUTA DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D´OESTE – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos do **ART. 64 DO REGIMENTO INTERNO** deste Poder Legiferante, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS OS VEREADORES E INTERESSADOS DA PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023, HORÁRIO ÀS 20:00HS NO LOCAL DE COSTUME, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS**:

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 001/2023, que "*Altera o §3° do artigo 7° da Lei Municipal nº 2. 795/2015 e dá outras providências"*

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 002/2023, que " *"Altera o artigo 12, § 1, inciso Ida Lei Municipal nº 2.875/2017 e dá outras providências"*

- Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 001/2023, que *"Altera o § 1 ° do artigo 67 e acrescenta § 3° no artigo 75 da lei Complementar n 85/2009 e dá outras providências".*

- Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo nº 004/2023, que "*Altera o artigo 1 º da lei Complementar n º 111/ 2012 e dá outras providências".*

- Moção de Pesar n° 01/2023 – *em razão do recente falecimento da Senhora Ana Aparecida Gomes.*

- Moção de Pesar n°. 02/2023 – *em razão do recente falecimento do Senhor Geraldo Rico.*

Câmara Municipal de Estrela d´Oeste/SP, 01 de fevereiro de 2023.

_____

VICENTE APARECIDO ROMERO

Presidente da Câmara de Estrela d´Oeste